



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-HOSPITAIS

DELIBERAÇÃO Nº 44/2026 — CGPPH/RS

Assunto: Aprovação de proposta no âmbito do Programa Pró-Hospitais — PPH/RS para fins de homologação.

Inicialmente, trata-se da Proposta número 2922/2026, constante no Processo SEI n.º 26/2000-9027072-4, apresentada pela Associação Beneficente Ouro Branco, localizada no Município de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 89.781.173/0001-06, CNES n.º 2252244, patrocinado pela empresa Cooperativa de distribuição de Energia Teutônia, inscrita no CNPJ sob n.º 09.257.558/0001-21, destinada à Aquisição de 10 instrumentais cirúrgicos (02 (duas) Pinças Abertas Basket 3,4 mm Direita; 02 (duas) Pinças Abertas Basket 3,4 mm Esquerda; 02 (duas) Pinças Abertas Punch Reta 2,7 mm; 02 (duas) Pinças Grasper com dentes e com cremalheira e 02 (duas) Pinças Grasper com dentes e sem cremalheira) para artroscopia.

A proposta foi instruída e analisada em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 16.163, de 30 de julho de 2024, que institui o Programa Pró-Hospitais — PPH/RS, com os Decretos Estaduais n.º 58.419/2025, n.º 58.659/2026 e n.º 58.740/2026, que regulamentam o Programa e estabelecem as condições para sua operacionalização, bem como com a Portaria SES n.º 1.255/2025, que disciplina os procedimentos operacionais do Programa, e com o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais — CGPPH/RS, homologado pela Portaria SES n.º 132/2026.

Em observância ao rito estabelecido na legislação aplicável, a proposta foi submetida à avaliação técnica pelas áreas competentes da Secretaria de Estado da Saúde e, posteriormente, à apreciação do Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais — CGPPH/RS, conforme manifestação técnica constante no processo.

Na reunião realizada em 19 de outubro de 2026, conforme Ata n.º 14/2026, o Conselho Gestor analisou a proposta à luz da instrução processual e da manifestação técnica da Secretaria de Estado da Saúde, deliberando pela sua aprovação, por entender que o investimento atende às finalidades do Programa Pró-Hospitais, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-HOSPITAIS**

hospitalar e para a qualificação da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, o Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais — CGPPH/RS delibera pela aprovação da Proposta nº 2922/2026 e submete a presente aprovação à homologação pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PERICLES STEHMANN NUNES
Data: 19/10/2026 18:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PÉRICLES STEHMANN NUNES

Presidente do Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA Nº 2922/2026 – PPH/RS

Considerando a Deliberação nº 44/2026 – CGPPH/RS, aprovada pelo Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais – CGPPH/RS, conforme Ata nº 14/2026, bem como a regular instrução do Processo SEI nº 26/2000-9027072-4 e as conclusões da avaliação técnica realizada pelas áreas competentes da Secretaria de Estado da Saúde, HOMOLOGO, nos termos do art. 9º da Portaria SES nº 1.255/2025, a Proposta nº 2922/2026, apresentada pela Associação Beneficente de Ouro Branco, localizada no Município de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.781.173/0001-06, CNES nº 2252244, patrocinado pela empresa Cooperativa de distribuição de Energia Teutônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.257.558/0001-21, destinada à Aquisição de 10 instrumentais cirúrgicos (02 (duas) Pinças Abertas Basket 3,4 mm Direita; 02 (duas) Pinças Abertas Basket 3,4 mm Esquerda; 02 (duas) Pinças Abertas Punch Reta 2,7 mm; 02 (duas) Pinças Grasper com dentes e com cremalheira e 02 (duas) Pinças Grasper com dentes e sem cremalheira) para artroscopia, no valor de R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, na página oficial do Programa Pró-Hospitais – PPH/RS, na forma do parágrafo único do art. 9º da Portaria SES nº 1.255/2025.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LISIANE WASEM FAGUNDES:88118002004
Data: 20/10/2026 09:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISIANE FAGUNDES

Secretária de Saúde Adjunta do
Estado do Rio Grande do Sul